



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CNPJ 07.411.531/0001-16

APROVADO 2019  
15/05  
- Presidente



PROJETO DE LEI Nº 008 DE 04 DE ABRIL 2019.

“Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração municipal e autoriza a abertura de Concurso Público.”

**Afonso Tavares Leite**, Prefeito do Município de Abaiara.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, (10) dez cargos de Professor Titular Fundamental I, (02) cargos de Professor Infantil II, (02) dois cargo de Operador de Microcomputador, (02) cargo de Instrutor de Informática, (02) dois cargos de Cuidador de Criança e Jovens, (01) cargo de Assessor Jurídico, (01) cargo de Psicopedagogo, (01) cargo de Psicólogo.

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, (01) cargo de Nutricionista;

Art. 3º - Os vencimentos e a jornada de trabalho dos cargos constarão do Anexo único desta Lei;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público, nos termos da legislação em vigor, para preenchimento de vagas conforme carência, necessidade e disponibilidade administrativa, com validade de até 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 5º - O Concurso Público se realizará para provimento efetivo dos cargos mencionados nos artigos anteriores e os que foram criados e alterados pelas Leis 423/2017 e 446/2019.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias,

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abaiara/CE, 04 de abril de 2019.

**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal de Abaiara – CE

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ: 07.411.531/0001-16  
Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro  
Site: [www.prefeituraabaiara.gov.br](http://www.prefeituraabaiara.gov.br)  
E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)  
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará

Recebido em  
05/04/2019  
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

**ANEXO ÚNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOMENCLATURA	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	SUB-TOTAL
PROFESSOR FUNDAMENTAL PORTUGUÊS	20 HORAS	02	1.484,46	2.968,92
PROFESSOR FUNDAMENTAL MATEMATICA	20 HORAS	02	1.484,46	2.968,92
PROFESSOR FUNDAMENTAL HISTÓRIA	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL CIÊNCIAS	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL INGLÊS	20 HORAS	01	1.484,46	1.484,46
PROFESSOR FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FISICA	20 HORAS	2	1.484,46	2.968,92
PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)	20 HORAS	03	1.484,46	4.453,38
OPERADOR DE MICRO	20 HORAS	02	998,00	1.996,00
INSTRUTOR DE INFORMATICA	20 HORAS	02	998,00	1.996,00
CUIDADOR DE CRIANÇAS E JOVENS	20 HORAS	02	998,00	1.996,00
ASSESSOR JURÍDICO	20 HORAS	01	1.900,00	1.900,00

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro

Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)

E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)

CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

PSICOPEDAGOGA	30 HORAS	01	1.800,00	1.800,00
PSICOLOGO	30 HORAS	01	1.800,00	1.800,00

(Total mensal: R\$ 30.785,98)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOMENCLATURA	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	TOTAL
NUTRICIONISTA	40 HORAS	1	2.000,00	2.000,00

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro  
Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)  
E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)  
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

MENSAGEM Nº 008

Em 04 de abril de 2019.

Ao Exmo Senhor  
Ver. José Tavares de Lucena  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Abaiara

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>, Projeto de Lei que tem por objetivo a criação dos cargos de provimento efetivo das Secretarias de Educação e Saúde diante da precípua necessidade desses profissionais no serviço público municipal, ao passo que desde já requer a autorização legislativa para realizar Concurso Público para provimento dos cargos efetivos já disponíveis na administração e que estejam vagos, bem como para os criados pela presente Lei.

Buscando atender ao que determina o art. 37, II, da Constituição Federal que o ingresso no serviço se dará por meio de Concurso Público, aos anseios da sociedade e do próprio Poder Legislativo é que propõe a realização Concurso para prover os cargos efetivos.

A partir da promulgação da Carta Magna de 1988 tornou-se em regra obrigatório a realização de Concurso para contratação no serviço público, a gestão atual sempre pautada na legalidade propõe a essa Casa legislativa o presente projeto para aprovelem o quanto antes, para que assim já seja deflagrado processo licitatório para contratação de instituição para realização do Concurso Público tão almejado por toda sociedade Abaiarense.

Rua Exedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro  
Site: [www.abaiara.ce.gov.br](http://www.abaiara.ce.gov.br)  
E-mail: [prefeituraabaiara2017@gmail.com](mailto:prefeituraabaiara2017@gmail.com)  
CEP: 63240-000 – Abaiara – Ceará






ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA**  
CNPJ 07.411.531/0001-16

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex<sup>ª</sup> e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Abaiara/CE, 04 de abril de 2019.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal de Abaiara - CE

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ 07.411.531/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal